



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

Coordenadoria de Segurança, Inteligência e Transportes (caixa de acervo administrativo)

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1515034

### Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 ( Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701 atualizado, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

### I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A presente contratação tem por finalidade complementar os kits de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) a serem adquiridos para o Atendimento Pré-Hospitalar (APH) Tático pelos Agentes da Polícia Judicial do TRF6, mediante a aquisição de manta térmica aluminizada, luva nitrílica e gaze hidrofílica com agente hemostático.

Tais itens não foram adquiridos no processo anterior de adesão à Ata de Registro de Preços destinado à formação do kit completo de APH Tático, em razão da inexistência de atas compatíveis e da ausência de fornecedores disponíveis. Assim, permanece uma lacuna material que compromete a integralidade e a funcionalidade dos kits distribuídos.

A contratação é necessária para garantir condições adequadas de atendimento emergencial, assegurar a proteção da vida e integridade física dos agentes e de terceiros, bem como preservar a eficiência e a prontidão operacional da Polícia Judicial. A complementação dos kits permite a atuação conforme protocolos de segurança e atendimento tático, atendendo ao interesse público ao minimizar riscos em ocorrências de alta complexidade e assegurar resposta rápida e eficaz em situações de urgência.

### II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A contratação ora proposta não consta no Plano de Contratações Anual (PCA), uma vez que a necessidade somente se tornou evidente após a conclusão do processo de adesão da Ata de Registro de Preços destinado à aquisição do kit de APH Tático (0003985-53.2025.4.06.8000). Naquela ocasião, identificou-se que três itens, manta térmica aluminizada, luva nitrílica e gaze hidrofílica com agente hemostático, não poderiam ser adquiridos devido à inexistência de atas compatíveis ou fornecedores disponíveis.

Apesar de não prevista originalmente no PCA, a contratação mostra-se alinhada ao planejamento institucional, pois visa complementar e dar efetividade à aquisição já realizada, assegurando a integralidade dos kits de EPI destinados ao Atendimento Pré-Hospitalar Tático e garantindo a segurança, prontidão e eficiência operacional da Polícia Judicial.

Assim, trata-se de demanda superveniente e aderente aos objetivos estratégicos da Administração, especialmente aqueles relacionados à proteção dos servidores, continuidade das atividades essenciais e atendimento a situações emergenciais.

### **III - Requisitos da contratação**

**3.1. OBJETO:** Aquisição, por meio de dispensa de licitação, dos itens manta térmica aluminizada, luva nitrílica e gaze hidrofílica com agente hemostático, destinados a complementar os kits de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados no Atendimento Pré-Hospitalar (APH) Tático pelos Agentes da Polícia Judicial do TRF6.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.
1	Manta térmica para resgate, aluminizada, deve ser confeccionada em polietileno aluminizado em toda sua superfície. Não deformar. À prova d'água. Capacidade de refletir o calor externo, mantendo o calor interno. Seu acondicionamento deve ser em embalagem compacta, de fácil abertura e seu dimensionamento deve ser de, aproximadamente, 140 cm largura x 210 cm comprimento. Deve possuir registro na Anvisa.	UN	90
2	Gaze hidrofílica com agente hemostático (caulim ou similar). Deve possuir tira de duas camadas e dobrada em forma de Z para facilitar a sua aplicação. Seu material deve ter propriedades hemostáticas, sem produção de quaisquer reações exotérmicas, devendo ser estéril e apirogênica. A gaze deve medir aproximadamente, 7,5cm de largura X 370cm de comprimento, ser macia, branca e não tecido. Deve conter uma tira detectável por raios-X, para facilitar sua identificação. O produto deve ser acondicionado em embalagem selada a vácuo, de abertura fácil, na cor verde ou preta. O item em tela, deve ser igual ou similar ao QUIKCLOT COMBAT Z-FOLD, ser registrado na Anvisa e recomendado pelo Committee on Tacti cal Combat Casualty Care (CoTCCC – USA). Deve possuir registro na Anvisa.	UN	90
3	Luva de procedimento nitrílica. Deve oferecer uma resistência superior a muitos tipos de produtos químicos e ações mecânicas. Deve ser fabricada em Nitrilo (borracha sintética), visando a eliminação das reações alérgicas em usuários com hipersensibilidade ao látex, além de apresentar alta resistência durante o uso. Deve ser ambidesta, não possui o pó bioabsorvível. A sua superfície deve ser lisa e com microtextura na ponta dos dedos, possuindo alto grau de flexibilidade. Cada caixa deve conter 100 unidades. Cor indiferente. Tamanho G.	CX C/ 100	02

É de responsabilidade da Contratada o cumprimento das normas ambientais vigentes atinentes à aquisição pretendida, associadas à questões de poluição ambiental, economia de recursos e destinação

de resíduos.

Os bens devem ser acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

### **3.2. Requisitos Técnicos**

- Conformidade com normas técnicas: Todos os materiais devem atender às exigências dos órgãos de segurança pública e saúde. Os itens devem estar de acordo com a normatização da ANVISA para produtos médicos e, quando necessário, com o registro formal junta a referida agência reguladora. A Licença Sanitária emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal será exigida das empresas em cumprimento da Lei 14.133/21 e todas as outras normas pertinentes ao assunto.
- Especificações detalhadas: Cada item deve conter descrição precisa (material, resistência, dimensão, funcionalidades, ergonomia, etc.).
- Adequação ao uso tático: Os EPIs devem ser compatíveis com uso em situações críticas, sob estresse, com fácil manuseio, alta resistência e compatibilidade com outros acessórios.

### **3.3. Requisitos Operacionais**

- Os itens devem integrar o kit de APH tático utilizado pelos Agentes da Polícia Judicial, garantindo atendimento emergencial imediato em situações de risco.
- A entrega deve ocorrer no prazo máximo determinado.
- Os produtos devem ser fornecidos prontos para uso, sem necessidade de instalação, montagem ou assistência técnica.
- A quantidade entregue deve atender integralmente à demanda identificada pela unidade requisitante.
- Entrega única e centralizada: A entrega dos produtos deve ser feita na sede do TRF6 em Belo Horizonte/MG, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após emissão da nota de empenho.

### **3.4. Requisitos de Qualidade e Sustentabilidade**

Em atenção à Política de Sustentabilidade da Administração Pública Federal, à Resolução CNJ nº 400/2021, que dispõe sobre a Política de Sustentabilidade do Poder Judiciário, esta contratação observará critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica.

- Todos os produtos devem possuir controle de qualidade comprovado por certificações, registros sanitários ou normas técnicas aplicáveis.
- Os materiais devem ser armazenáveis em condições padrão, sem necessidade de climatização especial.
- As embalagens devem ser de tamanho reduzido e compatíveis com descarte adequado, evitando geração excessiva de resíduos.
- O descarte dos itens utilizados seguirá os protocolos internos de resíduos de serviços de saúde (RSS), garantindo destinação final ambientalmente correta.
- Sempre que possível, serão adotadas práticas de uso racional para evitar desperdícios e minimizar impactos ambientais.

### **3.5. Subcontratação**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **3.6. Garantia da contratação**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

### **3.7. Exigência de amostra ou protótipo (e os quesitos a serem avaliados).**

A apresentação de amostras não será exigida porque os itens possuem especificações técnicas padronizadas e objetivamente verificáveis, cuja conformidade pode ser comprovada por documentação técnica e certificações. Assim, a análise prévia por amostra não agrega benefício ao processo, sendo suficiente a verificação dos requisitos no ato da entrega.

### **3.8. Garantia**

- Os itens a serem adquiridos são materiais consumíveis e de uso único, motivo pelo qual não se aplica garantia técnica tradicional.
- Ainda assim, o fornecedor deverá assegurar a garantia de conformidade, devendo substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer produtos que apresentem defeitos de fabricação, avarias, irregularidades nas embalagens, divergências de especificação ou prazo de validade insuficiente para uso adequado.
- A garantia se estende até o recebimento definitivo dos materiais, quando será verificada a integridade, conformidade técnica e condições de uso de cada item entregue.

**3.9.** Os bens são classificados como comum, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos nos artefatos, por meio de especificações usuais de mercado.

## **IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala**

A quantidade de cada item foi definida com base no número de Agentes de Polícia Judicial em exercício e na necessidade de dotar cada servidor com um kit completo de EPI para APH tático. Considerou-se ainda uma margem de reserva técnica para reposição em casos de avaria, extravio, substituição periódica ou aumento do efetivo.

4.1.2.1. Além disso, a quantidade proposta contempla uma margem adicional estratégica, justificada pelos seguintes fatores:

- 1) Desgaste natural dos materiais: EPIs utilizados em treinamentos táticos estão sujeitos a desgaste acelerado devido à intensidade das atividades, exigindo reposição periódica para garantir a segurança e a eficácia do treinamento.
- 2) Reposição para os próximos ciclos de capacitação: A aquisição em volume adequado reduz a necessidade de novas compras a curto prazo, promovendo economia e continuidade nos treinamentos.
- 3) Previsão de novos policiais judiciais: A COSIT considera a possibilidade de ingresso de novos servidores no cargo de policial judicial, sendo necessário dispor de EPIs adicionais para integrá-los de imediato às atividades de capacitação, sem comprometer o cronograma ou a segurança.

4.1.2.2. Dessa forma, a quantidade a ser adquirida não apenas atende à demanda atual, mas também assegura a sustentabilidade do programa de treinamento, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento estratégico da Administração Pública.

4.2. A medida reforça o compromisso institucional com a segurança dos agentes, a qualidade do treinamento operacional e a valorização contínua da Polícia Judicial.

## **V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar**

Para estimar o valor da contratação, a Seção de Policiamento e Vigilância (SEPOV) realizou consulta no Banco de Preços, única fonte com registros atualizados e compatíveis com os itens a serem adquiridos (id 1515004). Não foram identificadas Atas de Registro de Preços vigentes que contemplassem os materiais, tampouco fornecedores disponíveis para eventual adesão, o que inviabiliza essa modalidade como alternativa viável.

Considerou-se, ainda, a possibilidade de realização de processo licitatório competitivo; contudo, a natureza urgente da demanda, associada ao baixo valor estimado, torna mais adequada a adoção da dispensa de licitação, conforme permitido pela legislação, garantindo maior celeridade e atendimento imediato da necessidade operacional.

Durante o levantamento de mercado, verificou-se significativa dificuldade na obtenção de preços atualizados para o item gaze hidrofilica com agente hemostático, em razão de se tratar de

produto majoritariamente importado, com baixo número de importadores e distribuidores aptos a fornecê-lo no mercado nacional. Trata-se, portanto, de item sujeito a oscilações de disponibilidade e, em alguns períodos, à própria escassez de oferta, o que limita a coleta direta de cotações.

Diante desse cenário, o único repositório viável e consistente para a formação da estimativa de preços foi o Banco de Preços, base de dados amplamente utilizada por órgãos públicos e que concentra registros recentes de contratações semelhantes. A utilização dessa fonte demonstra-se adequada e suficiente para balizar o valor estimado, considerando a natureza do item e as limitações do mercado fornecedor.

Conforme disciplina o art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/2021, bens e serviços comuns são aqueles que o seu padrão de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, senão, vejamos:

*Art. 6º (...)*

*XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.*

Assim, observa-se que, os itens que se pretende adquirir são comuns, pois, as especificações técnicas foram devidamente realizadas e são usuais de mercado.

Conforme disciplina o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, é dispensável a licitação:

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.*

E conforme inciso XVIII, § 1º, verificou-se o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Dessa forma, observados todos os requisitos e a urgência na aquisição que se pretende, conclui-se que a solução mais vantajosa, do ponto de vista técnico e econômico, é a contratação por dispensa de licitação, com base em preços obtidos em fonte oficial e pesquisa de fornecedores disponíveis no mercado.

## **VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação**

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em consulta ao Banco de Preços, única fonte disponível com registros atualizados para os itens a serem adquiridos: manta térmica aluminizada, luva nitrílica e gaze hidrofílica com agente hemostático. Não foram identificadas atas vigentes ou fornecedores habilitados para fins de adesão que apresentassem valores de referência.

Para cada item, foram coletados os preços médios unitários constantes na base consultada. A partir desses valores foram elaboradas as memórias de cálculo, considerando-se a quantidade demandada para complementação dos kits de APH Tático. Os valores resultantes compõem a estimativa total da contratação, apresentada em planilha (id 1515038).

ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO BANCO DE PREÇOS	VALOR TOTAL BANCO DE PREÇOS
1	Manta térmica para resgate, aluminizada, deve ser confeccionada em polietileno aluminizado em toda sua superfície. Não deformar. À prova d'água. Capacidade de refletir o calor externo, mantendo o calor interno. Seu acondicionamento deve ser em embalagem compacta, de fácil abertura e seu dimensionamento deve ser de, aproximadamente, 140 cm	UN	90	R\$ 17,70	R\$ 1.593,00

	largura x 210 cm comprimento. Deve possuir registro na Anvisa.				
2	Gaze hidrofílica com agente hemostático (caulim ou similar). Deve possuir tira de duas camadas e dobrada em forma de Z para facilitar a sua aplicação. Seu material deve ter propriedades hemostáticas, sem produção de quaisquer reações exotérmicas, devendo ser estéril e apirogênica. A gaze deve medir aproximadamente, 7,5cm de largura X 370cm de comprimento, ser macia, branca e não tecido. Deve conter uma tira detectável por raios-X, para facilitar sua identificação. O produto deve ser acondicionado em embalagem selada a vácuo, de abertura fácil, na cor verde ou preta. O item em tela, deve ser igual ou similar ao QUIKCLOT COMBAT Z-FOLD, ser registrado na Anvisa e recomendado pelo Committee on Tacti cal Combat Casualty Care (CoTCCC – USA). Deve possuir registro na Anvisa.	UN	90	R\$ 524,28	R\$ 47.185,20
3	Luva de procedimento nitrílica. Deve oferecer uma resistência superior a muitos tipos de produtos químicos e ações mecânicas. Deve ser fabricada em Nitrilo (borracha sintética), visando a eliminação das reações alérgicas em usuários com hipersensibilidade ao látex, além de apresentar alta resistência durante o uso. Deve ser ambidestra, não possui o pó bioabsorvível. A sua superfície deve ser lisa e com microtextura na ponta dos dedos, possuindo alto grau de flexibilidade. Cada caixa deve conter 100 unidades. Cor indiferente. Tamanho G.	CX C/ 100	02	R\$ 30,75	R\$ 61,50
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL</b>					<b>R\$ 48.839,70</b>

A estimativa final serve de referência para a modalidade adotada, observando-se os princípios da economicidade, razoabilidade e compatibilidade com os valores praticados no mercado para itens destinados ao atendimento pré-hospitalar.

Será selecionada a empresa cuja proposta for a mais economicamente viável, desde que esta cumpra os demais requisitos do Termo de Referência.

#### **VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso**

A solução proposta consiste na aquisição dos itens remanescentes necessários para complementar os kits de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) Tático utilizados pelos Agentes da Polícia Judicial do TRF6: manta térmica aluminizada, luva nitrílica e gaze hidrofílica com agente hemostático.

A contratação visa assegurar a integralidade e plena funcionalidade dos kits de EPI, garantindo que os agentes disponham dos materiais essenciais para o atendimento inicial em situações emergenciais, observando os protocolos operacionais de segurança.

**7.1. OBJETO:** Aquisição, por meio de dispensa de licitação, dos itens manta térmica aluminizada, luva nitrílica e gaze hidrofílica com agente hemostático, destinados a complementar os kits de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados no Atendimento Pré-Hospitalar (APH) Tático pelos Agentes da Polícia Judicial do TRF6.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
1	Manta térmica para resgate, aluminizada, deve ser confeccionada em polietileno aluminizado em toda sua superfície. Não deformar. À prova d'água. Capacidade de refletir o calor externo, mantendo o calor interno. Seu acondicionamento deve ser em embalagem compacta, de fácil abertura e seu dimensionamento deve ser de, aproximadamente, 140 cm largura x 210 cm comprimento. Deve possuir registro na Anvisa.	UN	90
2	Gaze hidrofílica com agente hemostático (caulim ou similar). Deve possuir tira de duas camadas e dobrada em forma de Z para facilitar a sua aplicação. Seu material deve ter propriedades hemostáticas, sem produção de quaisquer reações exotérmicas, devendo ser estéril e apirogênica. A gaze deve medir aproximadamente, 7,5cm de largura X 370cm de comprimento, ser macia, branca e não tecido. Deve conter uma tira detectável por raios-X, para facilitar sua identificação. O produto deve ser acondicionado em embalagem selada a vácuo, de abertura fácil, na cor verde ou preta. O item em tela, deve ser igual ou similar ao QUIKCLOT COMBAT Z-FOLD, ser registrado na Anvisa e recomendado pelo Committee on Tacti cal Combat Casualty Care (CoTCCC – USA). Deve possuir registro na Anvisa.	UN	90
3	Luva de procedimento nitrílica. Deve oferecer uma resistência superior a muitos tipos de produtos químicos e ações mecânicas. Deve ser fabricada em Nitrilo (borracha sintética), visando a eliminação das reações alérgicas em usuários com hipersensibilidade ao látex, além de apresentar alta resistência durante o uso. Deve ser ambidestra, não possui o pó bioabsorvível. A sua superfície deve ser lisa e com microtextura na ponta dos dedos, possuindo alto grau de flexibilidade. Cada caixa deve conter 100 unidades. Cor indiferente. Tamanho G.	CX C/ 100	02

Os itens solicitados são materiais de consumo, não envolvendo qualquer necessidade de manutenção preventiva, corretiva ou assistência técnica especializada. As exigências aplicáveis restringem-se ao cumprimento das especificações técnicas definidas no termo de referência, incluindo requisitos de composição, dimensões, esterilidade (quando aplicável), prazo de validade e condições de acondicionamento.

A entrega deverá ocorrer com os produtos prontos para uso, devidamente embalados e dentro dos padrões sanitários e de qualidade exigidos para materiais destinados ao atendimento pré-hospitalar.

## 7.2. Exigência de amostra ou protótipo (e os quesitos a serem avaliados).

A apresentação de amostras não será exigida porque os itens possuem especificações técnicas padronizadas e objetivamente verificáveis, cuja conformidade pode ser comprovada por documentação técnica e certificações. Assim, a análise prévia por amostra não agrega benefício ao processo, sendo suficiente a verificação dos requisitos no ato da entrega.

## 7.3. Garantia

- Os itens a serem adquiridos são materiais consumíveis e de uso único, motivo pelo qual não se aplica garantia técnica tradicional.
- Ainda assim, o fornecedor deverá assegurar a garantia de conformidade, devendo substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer produtos que apresentem defeitos de fabricação, avarias, irregularidades nas embalagens, divergências de especificação ou prazo de validade insuficiente para uso adequado.
- A garantia se estende até o recebimento definitivo dos materiais, quando será verificada a integridade, conformidade técnica e condições de uso de cada item entregue.

**7.4.** Os bens são classificados como comum, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos nos artefatos, por meio de especificações usuais de mercado.

### **VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**

Optou-se pelo parcelamento da contratação, considerando que os três itens necessários, manta térmica aluminizada, luva nitrílica e gaze hidrofílica com agente hemostático, possuem fornecedores específicos e cadeias de suprimento próprias, podendo cada um deles ser disponibilizado por empresas diferentes.

O parcelamento permite que cada item seja adquirido diretamente do fornecedor que apresentar melhor condição técnica e disponibilidade imediata, o que é especialmente relevante diante do caráter urgente da demanda e da necessidade de aquisição célere dos materiais para composição dos kits de APH Tático.

Além disso, o fracionamento não contraria os princípios da economicidade ou da eficiência, uma vez que se trata de dispensa de licitação, cujo objetivo é garantir agilidade e aderência às necessidades operacionais, sem prejuízo ao interesse público. Ao contrário, o parcelamento possibilita maior flexibilidade, evita atrasos decorrentes de dependência de um único fornecedor e assegura o atendimento integral da necessidade, mesmo que os itens sejam obtidos em estabelecimentos distintos.

Assim, a contratação parcelada se revela a solução mais vantajosa, garantindo celeridade, adequação técnica e continuidade das atividades essenciais da Polícia Judicial.

### **IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis**

A adoção da presente solução visa assegurar a seleção da alternativa que melhor atenda às necessidades administrativas, observando-se critérios de economicidade, eficiência e racionalização do uso dos recursos públicos.

A contratação direta, estruturada por itens, possibilita à Administração alcançar maior vantajosidade, uma vez que permite:

- 1) Adequação precisa da aquisição às necessidades reais do Tribunal, restringindo os gastos apenas aos quantitativos indispensáveis à execução das atividades finalísticas.
- 2) Contratações independentes por item, permitindo que cada produto seja obtido diretamente do fornecedor que apresentar o preço mais vantajoso na pesquisa de mercado, promovendo economia financeira mesmo na ausência de disputa formal.
- 3) Redução de custos indiretos, à medida que a dispensa de licitação elimina despesas administrativas relacionadas a sessões públicas, análises de propostas e prazos recursais, garantindo maior celeridade e menor esforço operacional das equipes envolvidas.
- 4) Melhor aproveitamento dos recursos humanos, pois a tramitação simplificada do processo permite que as unidades técnicas direcionem sua força de trabalho para atividades estratégicas, minimizando a sobrecarga administrativa decorrente de procedimentos licitatórios mais complexos.
- 5) Eficiência na alocação de recursos materiais e financeiros, já que a Administração poderá negociar individualmente cada item, considerando características técnicas, prazos de entrega e condições de fornecimento, maximizando a relação custo-benefício.

Assim, espera-se que a presente contratação proporcione resultados positivos em termos de economia de recursos públicos, celeridade processual, precisão na aquisição dos itens

necessários e otimização das atividades desenvolvidas pelo Tribunal.

#### **X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual**

Antes da emissão da nota de empenho, a Administração deverá adotar um conjunto de medidas voltadas a assegurar a regularidade, a eficiência e a adequada execução do ajuste, em conformidade com a legislação vigente e com as boas práticas de governança pública.

Inicialmente, caberá à unidade demandante verificar a conformidade dos documentos apresentados pelo fornecedor, incluindo comprovações de habilitação jurídica, fiscal, previdenciária e trabalhista, bem como a validade das certidões exigidas para a contratação direta. Também deverá ser confirmada a aderência dos preços ofertados aos valores apurados na pesquisa de mercado.

Em seguida, a Administração deverá formalizar a indicação dos servidores responsáveis pela fiscalização.

A Administração também deverá observar medidas preparatórias referentes à formalização orçamentária, garantindo a existência de dotação suficiente para a cobertura da despesa, bem como providenciar a conferência e assinatura do termo de referência e demais documentos essenciais.

Cumpridas tais providências, a Administração estará apta a celebrar a contratação com maior segurança jurídica, garantindo que os agentes envolvidos estejam capacitados e que o acompanhamento da execução ocorra de maneira adequada, eficiente e alinhada às normas de regência.

#### **XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes**

A presente contratação não possui vínculo direto de dependência com outras aquisições em curso. Contudo, trata-se de ação alinhada às demais iniciativas voltadas ao reaparelhamento e aprimoramento dos recursos de atuação da Segurança Institucional, integrando-se ao conjunto de medidas destinadas à melhoria da capacidade de resposta em situações de risco.

Embora não haja contratações cuja execução dependa diretamente desta, o fornecimento dos itens de APH tático complementa outras aquisições de equipamentos operacionais já realizadas ou programadas, contribuindo para a padronização dos materiais utilizados e para a eficiência dos atendimentos emergenciais prestados pela equipe.

#### **XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável**

A contratação dos itens manta térmica aluminizada, luva nitrílica e gaze hidrofilica com agente hemostático apresenta baixo potencial de impacto ambiental, por se tratar de materiais de uso médico emergencial, sem consumo energético e destinados ao atendimento pré-hospitalar imediato.

Os principais resíduos decorrentes do uso são classificados como resíduos de serviços de saúde (RSS), exigindo descarte adequado conforme normas sanitárias. Como medida mitigadora, os materiais deverão ser descartados em pontos de coleta específicos já disponibilizados pela Administração, garantindo o encaminhamento para tratamento e destinação final ambientalmente correta.

Não se aplica logística reversa formal com o fornecedor, uma vez que os itens são consumíveis e descartáveis. Ainda assim, a Administração adotará práticas de uso racional, armazenamento adequado e observância aos protocolos de descarte, assegurando a mitigação dos impactos ambientais.

#### **XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**

A contratação dos itens manta térmica aluminizada, luva nitrílica e gaze hidrofilica com agente hemostático mostra-se plenamente adequada e necessária para complementar o kit de

Atendimento Pré-Hospitalar (APH) Tático utilizado pelos Agentes da Polícia Judicial do TRF6.

A aquisição desses materiais é essencial para garantir a capacidade operacional da equipe em situações de emergência, assegurando atendimento imediato, seguro e padronizado, em conformidade com protocolos técnicos de primeiros socorros em ambiente tático.

Considerando a inexistência de atas de registro de preços compatíveis e a inviabilidade de adesão a processos externos, bem como o caráter urgente da demanda, a contratação por dispensa apresenta-se como a solução mais eficaz, econômica e compatível com o interesse público.

Dessa forma, conclui-se que a contratação atende integralmente à necessidade identificada, sendo a medida adequada para assegurar a continuidade e a efetividade das atividades de segurança institucional do Tribunal.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela de Oliveira Campos, Supervisor(a) de Seção**, em 09/12/2025, às 18:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1515034** e o código CRC **B37148C3**.